Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/11/15
Protocolo

PARECER Nº 218 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 125 de 2015.
Autoria: Diversos Vereadores.
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei n° 5.691 de 2010 que estabelece valores para a cobrança da taxa de coleta de lixo e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara Municipal.

Em analise ao presente, não encontrei qualquer óbice que impeça a tramitação do mesmo, sendo esta a razão pela qual opino pelo parecer favorável.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Nei Haveroth.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente